



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2023 – CACHOEIRA DO SUL

O DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em **Direito** que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 07/02/2023 a 17/02/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	22/02/2023
Aplicação das provas objetivo e/ou dissertativas	23/02/2023
Resultado das provas objetivo e/ou dissertativas	27/02/2023
Realização de entrevistas	01/03/2023
Publicação do resultado e da classificação final	02/03/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça localizada na Rua Sílvio Scopel, 1220, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo Bacharéis em Direito OU ser Bacharel em Direito até a data da Convocação para o estágio. Na data da convocação, o candidato também deverá apresentar matrícula em curso de pós-graduação em Direito, vinculado à seguinte área de conhecimento: **Direito Penal e ou Processo Penal**, de instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.2. O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul e eventuais vagas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 07 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, e serão realizadas, presencialmente, na Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, localizada na Rua Sílvio Scopel, 1220, ou por e-mail: mpcachoeira@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação (fornecido no local das inscrições) e podendo ser solicitado no e-mail mpcachoeira@mprs.mp.br.

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo compreende duas etapas.

6. PRIMEIRA ETAPA

6.1 Prova OBJETIVA e/ou DISSERTATIVA, de caráter classificatório/eliminatório e discorrerá sobre as seguintes matérias: Jurídico Contemporâneo, Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Criminais); Lei das Contravenções Penais; Código Penal, artigos 100 a 120, Título I (Crimes Contra a Pessoa) e Título II (Crimes Contra o Patrimônio), Código de Processo Penal, artigos 24 a 62 (Título III – Da Ação Penal), Lei nº 11.343/06 (Lei Antidrogas), Código de Trânsito Brasileiro (Seção II, Dos Crimes em Espécie), com duração de 03 (três horas).

6.2 A prova adotará formulário-padrão a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de notebook, ou qualquer outro equipamento eletrônico, assim como a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

6.3 À prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerada a primeira nota da seleção.

7. DIA E LOCAL DA PROVA

7.1 A prova objetiva e/ou dissertativa será realizada na data definida no item.1 do cronograma de atividades, na sede da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HABILITAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª Etapa.

8.2 Serão habilitados para a realização da 2ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva e/ou dissertativa.

9. SEGUNDA ETAPA

9.1 Entrevista individual a ser realizada pela Promotora de Justiça Marina da Silva Lameira, que avaliará os conhecimentos jurídicos do candidato e sua aptidão para os serviços afetos à função, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), em data a ser definida conforme item.1 do Cronograma de Atividades.

9.2 O convite para entrevista será realizado por meio eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida na primeira etapa.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será obtido pela média aritmética das notas da 1ª e 2ª etapas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obtiver a maior média de notas no decorrer do curso (média aritmética simples) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10.3 O Edital de Homologação do resultado e da classificação final será publicado conforme cronograma.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para ser admitido ao estágio no Ministério Público, o candidato selecionado deverá apresentar a documentação necessária à realização do contrato, no prazo de até cinco dias, após sua convocação que será efetuada diretamente pelo e-mail do interessado.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Será respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

13.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado final.

Cachoeira do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

Marina da Silva Lameira,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM